

NAVIO DOCA MULTIPROPÓSITO BAHIA

Termo de Referência 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	791670-NAVIO DOCA MULTIPROPÓSITO BAHIA GUILHERME NILSON ALVES DOS SANTOS	28/06/2026 23:22 (v 0.4)
Status		
CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		63275.013266/2026-50

1. Definição do objeto

Aquisição de materiais Odontológicos para o complexo hospitalar do navio.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTDE TOTAL	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	Anestésico tópico em gel benzocaína 20% – embalagem com 01 pote de 12 gramas.	272913	PE	4	R\$ 15,56	R\$ 62,24
2	Anestésico 2% base de cloridrato de lidocaína com adrenalina 1:100.000. Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Caixa com 50 unidades.	269851	UN	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
3	Anestésico sem vaso 2% base de cloridrato de lidocaína. Embalagem com 50 tubetes com 1,8ml cada. Caixa com 50 unidades.	269843	UN	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
4	Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (e Epinefrina 1:100.000, acondicionados tubetes com 1,8ml cada – caixa com 50 unidades.	269888	UN	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel					

5	Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre – caixa com 100 unidades.	442144	CX	2	R\$ 25,33	R\$ 50,66
6	Agulha Odontológica Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta, Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre– caixa com 100 unidades.	442145	CX	4	R\$ 24,62	R\$ 98,48
7	Broca 1016 esférica diamantada embalada individualmente e estéril.	427327	UN	10	R\$ 2,17	R\$ 21,70
8	Broca 1014 esférica diamantada embalada individualmente e estéril.	403373	UN	10	R\$ 2,07	R\$ 20,70
9	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195. Caixa com 10 unidades.	438007	UN	2	R\$ 60,94	R\$ 121,88
10	Luva tamanho M para procedimento não estéril, lubrificada, fornecido em caixa com 100 unidades.	619858	CX	6	R\$ 19,80	R\$ 118,80
11	Adesivo dental, tipo fotopolimerizador, primer e adesivo em frasco único, com tampa flip-top, bis-gma, hema, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforquinona, água, etanol e glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal. Similar a marca adper single bond ou superior. Frasco com 6 gramas.	391133	FC	6	R\$ 38,39	R\$ 230,34
12	Babador, papel absorvente e plástico, descartável, 2 camadas papel/1 camada plástico, para utilização em procedimentos odontológicos, médicos e hospitalares, dimensões: 32x47 cm, pacote com 100 unidades.	268178	CX	6	R\$ 15,36	R\$ 92,16

13	Gás refrigerante, aplicação teste de vitalidade pulpar, apresentação cilindro descartável, elemento básico propano/butano. Frasco 200ml/100mg.	453232	FC	2	R\$ 30,91	R\$ 61,82
14	Hemostático tópico solução sem epinefrina, princípio ativo cloreto de alumínio, vidro 10ml . Tipo hemostop (dentsply) ou similar.	422554	FC	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
15	Pasta abrasiva, apresentação kit com 1 seringa de 2g, tamanho grão 6 a 8 microns, aplicação polimento final de porcelana e resina, composição carbowax, óxido alumínio, etileno glicol, corante pasta de viscosidade média, não susceptível à ação do calor (não derrete com o calor). Possui agradável sabor de menta, possui em sua formulação carbowax, que age como excipiente e lubrificante evitando geração demasiada de calor e abrasivos com granulação extra fina. essa pasta foi desenvolvida para obtenção de polimento em resinas. É produzida com ingredientes atóxicos, solúveis em água, especialmente selecionados para auxiliar na lubrificação durante o polimento (minimizando a geração de calor durante o procedimento) e facilitar sua remoção ao final do tratamento. Registro na anvisa: 80172310003. Tipo fgm ou similar.	338686	UN	2	R\$ 15,06	R\$ 30,12
16	Resina composta A3E, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, radiopaca, aspecto físico pastosa, composição: matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA,TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. tempo de polimerização: 20 segundos. Cor A3E (reposição) para esmalte (seringa de 4 g). Marca referência: resina filtek Z350 ou similar ou de melhor qualidade.	390512	UN	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00

17	Resina composta A3B, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, radiopaca, aspecto físico pastosa, composição: matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. tempo de polimerização: 20 segundos. Cor A3B (reposição) para corpo (seringa de 4 g). Marca referência: resina filtek Z350 ou similar ou de melhor qualidade.	390512	UN	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
18	Resina composta A2E, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, radiopaca, aspecto físico pastosa, composição: matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. tempo de polimerização: 20 segundos. Cor a2e (reposição) para esmalte (seringa de 4 g). Marca referência: resina filtek Z350 ou similar ou de melhor qualidade.	390512	UN	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00
19	Resina composta A2B, tipo fotopolimerizável, tamanho partículas nanoparticuladas, todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros, radiopaca, aspecto físico pastosa, composição: matriz orgânica de BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA e BIS-EMA e partículas inorgânicas de zircônia/sílica, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. Tempo de polimerização: 20 segundos. Cor A2B (reposição) para corpo (seringa de 4 g). Marca referência: resina filtek Z350 ou similar ou de melhor qualidade.	390512	UN	4	R\$ 132,00	R\$ 528,00

20	Sugador, material pvc, tipo saliva, características adicionais c/ arame, apresentação pacote c/ 40 unidades, descartável.	406292	UN	6	R\$ 6,99	R\$ 41,94
21	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: pêra, tipo haste:haste regular, tipo corte:corte extra fino, numeração americana 1:ref. 3168Ff	403153	UN	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
22	Ponta montada uso odontológico, material: silicone c/ carbeto de silício, formato: chama, aplicação:resinas e porcelanas. Cores: verde, amarela e branca similar a jiffy. Compatibilidade: contra ângulo	417721	UN	4	R\$ 25,00	R\$ 100,00
23	Lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais sem CFC. Apresentação: spray com adaptador. Frasco com 200 ml.	417983	FC	2	R\$ 21,99	R\$ 43,98
24	Dessensibilizante dentinário, composição básica nitrato de potássio, composição adicional fluoreto de sódio, concentração 5%+ 0,2%, aspecto físico gel. Tipo dessensibilize ou similar.	431743	UN	6	R\$ 7,81	R\$ 46,86
25	Broqueiro em alumínio Autoclavável com 60 furos.	446765	UN	2	R\$ 38,83	R\$ 77,66
26	Disco - uso odontologia, tipo:lixa, material:poliéster + óxido de alumínio, tipo face: monoface, diâmetro:cerca de 1/2 pol, tipo do encaixe:encaixe p/ mandril c/ parafuso, tipo uso: descartável	438121	UN	4	R\$ 67,90	R\$ 271,60
27	Disco - uso odontologia, tipo:p/ polimento, material: feltro, diâmetro:cerca de 8 mm, tipo do encaixe:encaixe de polímero p/ mandril denteado, tipo uso: descartável.	438129	UN	6	R\$ 49,92	R\$ 299,52
28	Hidróxido de cálcio P.A. – frasco com 10 gramas.	404585	FC	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78

29	Tira para confecção de matrizes - 0,05 x 5mm - em aço inoxidável, RE resistente, autoclavável, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas. Apresentação: unidade em fita com 50cm.	406145	UN	6	R\$ 1,30	R\$ 7,80
30	Tira para confecção de matrizes - 0,05 x 7mm - em aço inoxidável, resistente, autoclavável, para restaurações tipo classe II em amálgamas e/ou resinas. Apresentação: unidade em fita com 50cm.	406146	UN	6	R\$ 1,28	R\$ 7,68
31	Sutura cirúrgica não absorvível de seda preta trançada 3.0, 45cm agulha cortante ½ círculo 1,70cm.	487558	UN	96	R\$ 2,27	R\$ 217,92
32	Ponta de Aplicação Precision N° 4 Anterior. Compatível com Aplicador Precision Maquira. Embalagem com 20 unidades.	469027	PCT	2	R\$ 52,24	R\$ 104,48
33	Óxido de zinco pó – pote com 50 gramas.	404551	FC	2	R\$ 5,15	R\$ 10,30
34	Eugenol líquido. Frasco com 20ml.	404552	FC	2	R\$ 9,82	R\$ 19,64
35	Ácido etilenodiaminotetracético - EDTA – composição dissódico – concentração 17% - aspecto físico solução intracanal – frasco com 20ml. Tipo biodinâmica ou similar.	429980	FC	2	R\$ 4,07	R\$ 8,14
36	Paramonoclorofenol Uso Odontológico Associação: Cânfora , Aspecto Físico: Líquido	429902	FC	4	R\$ 8,06	R\$ 32,24
37	Petrolato Concentração: Puro, Forma Farmacêutica: Pomada Vaselina sólida Odontológica 30G	394023	BI	4	R\$ 9,99	R\$ 39,96
38	Broca Carbide, alta rotação, cilíndrica denteada n° 557, embalada individualmente	403262	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
	Detergente enzimático, não iônico contendo no mínimo, as enzimas lipase, amilase, protease. Diluição de no máximo 0,5%					

39	tempo ótimo de ação de 5 minutos, para limpeza manual e cuba ultrassônica, ph neutro, biodegradável.	328077	UN	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
40	Fita adesiva para uso em autoclave a vapor. Tamanho 19mm x 30m. Que suportem temperaturas iguais ou superiores a 134 Graus.	631803	UN	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4 Foram inseridos os códigos CATMAT GÊNERICOS para alguns ITENS. Em caso de discordância entre o CATMAT e a descrição do produto, a descrição deverá ser PRIORIZADA e levada em consideração.

2. Fundamentação da contratação

A reposição desses materiais é de suma importância, para que se mantenha o pleno atendimento no consultório odontológico do navio e a plena capacidade de seu Complexo Hospitalar para atendimento da tripulação a bordo e apoio em missões empregadas.

3. Descrição da solução

Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

4. Requisitos da contratação

4.1 Sustentabilidade.

4.1.1. Aquisição de materiais odontológicos, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

4.1.2. O fornecimento ocorrerá conforme a demanda do Navio Doca Multipropósito “Bahia”, no limite do empenhado;

4.1.3. O fornecimento deverá ocorrer, no máximo, 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho;

4.1.4. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração

do contrato;

4.1.5. A entrega do material deverá ser combinada com o solicitante, e será feita diretamente no Navio Doca Multipropósito “Bahia”, podendo este estar situado na Praça Barão de Ladário - S/Nº - Ilha das Cobras - Centro, CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ ou na Ilha de Mocanguê Grande - S/Nº - CEP 24040-300 - Niterói/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido das 8h às 16h;

4.1.6. O valor do frete deve estar incluso na proposta.

4.1.7 O Navio Doca Multipropósito “Bahia” exigirá de seus servidores, no exercício de seus misteres, responsabilidade social e ambiental; no primeiro caso, privilegiando a adoção de práticas que favoreçam a inclusão social e, no segundo, de práticas que combatam o desperdício de recursos naturais e evitem danos ao meio ambiente.

4.1.8. As empresas participantes do certame deverão declarar que os materiais de consumo empregados na execução dos serviços, conforme o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI nº 01, de 19 de janeiro de 2010, são:

a) No todo ou em parte, constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR nº 15448-1 e 15448-2;

b) Certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares;

c) Acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

d) Não contém substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.9. A Contratada deverá sempre que possível apresentar os conteúdos e resultados produzidos (relatórios, apresentações, etc.) de forma eletrônica, e assim evitar a impressão de documentos, atendendo ao Decreto nº 8.539 de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

4.1.10. Ainda considerando o impacto ambiental da execução das atividades, o planejamento e metodologia das auditorias/atividades e preparação das programações, a Contratada deverá aplicar as melhores técnicas e fazer o uso racional dos recursos, já que estes têm impacto direto em consumo de energia, além de eventualmente na produção de lixo.

4.2 Subcontratação

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.3. Garantia da contratação

4.3.1. A empresa deverá fornecer os materiais Odontológicos com prazo de validade de no mínimo de 1 (um) ano de validade, a partir da data de entrega.

4.3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser executados no Navio Doca Multipropósito "Bahia", podendo este estar situado na Praça Barão de Ladário - S/Nº - Ilha das Cobras - Centro, CEP 20091-000 - Rio de Janeiro/RJ ou na Ilha de Mocanguê Grande - S/Nº - CEP 24040-300 - Niterói/RJ, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido das 8h às 16h.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7. Critérios de medição e pagamento

7 Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez dias úteis), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta dias úteis).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice DEZ POR CENTO de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. Qualificação Técnica

8.28. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.30. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

- 8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.452,80

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.452,80 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I) Gestão/Unidade: 0001/791670
- II) Fonte de Recursos: 1005000144
- III) Programa de Trabalho: 216820
- IV) Elemento de Despesa: 339030
- V) Plano Interno: Ação B.422.02, Fase: 0, Item 02DU

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUILHERME NILSON ALVES DOS SANTOS

Encarregado da Divisão S-2

FABIO DE MELLO SANTOS

Ordenador de Despesas